

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 049 / 2003 – CIB

Goiânia, 18 de Setembro de 2003.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

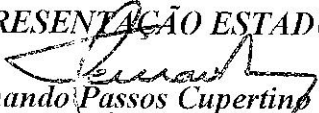
- 1- *Que o município de Aparecida de Goiânia foi contemplado com recursos da União oriundos da Emenda Parlamentar nº 311.200.10, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a Construção de Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família; e*
- 2- *Que os recursos em questão, virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na Cobertura Assistencial do Programa citado em linhas pretéritas, bem como, na qualificação e ampliação da oferta de Serviços.*

RESOLVEM:


- *Aprovar por pactuação o Pleito do Município de Aparecida de Goiânia, objetivando se buscar ações mais efetivas humanizando a demanda da população;*

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário Estadual de Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Sec. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB

R. G. em 19.07.03

